



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 86/92

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências. "

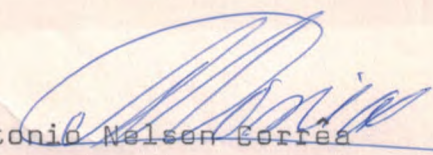
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de abril de 1992, de 20.84%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de maio de 1992, a ser de R\$ 2.020.928,00 (dois milhões, vinte mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros).

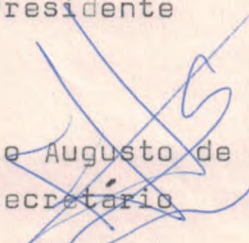
Art. 2º A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de maio de 1992 passa a ser de R\$ 1.347.285,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1992.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de maio de 1992.


Antonio Nelson Corrêa

Presidente


Antonio Augusto de Souza

Secretário